



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 4474
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

CONCEDER:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimento, por 02 (dois) anos, ao servidor **RUBENS OLIVEIRA RAMOS**, inscrito no CPF nº **155.***.***-49**, na função de MOTORISTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 03 de Janeiro de 2024.


HÉLIO SOBRAL LEITE
Prefeito Municipal